



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História

DECRETO Nº 108, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação de termo de autorização de uso de bem público e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 64, III da LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a autorização de uso de bem público concedida à empresa **DAL COL SOLUÇÕES EM RESÍDUOS**, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 188, de 11 de dezembro de 2013, por desinteresse da autorizada na continuidade da autorização.

Art. 2º - No prazo de 30 dias contados da publicação deste ato, deverá a empresa, ou seus representantes, restituir o bem público, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver em sua posse pelo seu bom estado de conservação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 21 de dezembro 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração